

DECRETO N° 5.207 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

(ALTERA O ARTIGO 2° DO DECRETO N° 4.588, DE 14 DE JANEIRO DE 2009, QUE CRIOU O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto n. 5.200 de 03 de janeiro de 2017, que trata, conforme Art. 1o, do "Programa Tolerância Zero" para a corrupção e aos desperdícios na administração pública do Município de Itapevi, com destaque para o inciso IV - eliminação de desperdícios em todas as áreas da administração pública municipal por meio de redução de consumo e despesas com custeio;

CONSIDERANDO a crise econômica que assola o Brasil, influenciando diretamente na queda da arrecadação dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade eminente de se reduzir gastos para manter os serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que o contrato anual da Prefeitura de Itapevi, por meio da Secretaria de Comunicação e Resultados com gráfica impressora do Diário Oficial é de R\$ 260.000,00, com previsão de reajuste para o ano de 2017;

CONSIDERANDO que com o advento e avanço da internet, é possível ter acesso com facilidade ao site oficial da Prefeitura de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Comunicação e Resultados já está criando *mailling* para encaminhar o Diário Oficial na versão PDF ao maior número possível de funcionários, órgãos, entidades e munícipes;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Comunicação e Resultados passará a divulgar o Diário Oficial também na *fanpage* oficial da Prefeitura (fb.com/prefeituradeitapevi);

CONSIDERANDO que é detectada a sobra semanal de exemplares do Diário Oficial nos pontos de entrega;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto nº 4.588, de 14 de janeiro de 2009, que assim passa a dispor:

"Art. 2º - o Diário Oficial do Município de Itapevi terá publicações em meio eletrônico de fácil acesso para o Cidadão e os Órgãos de Controle Externo, com distribuição eletrônica gratuita."

Art. 2º - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados, observada a alteração do artigo 6º por meio do Decreto 5.139 de 30 de março de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de janeiro de 2017.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio,

na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de janeiro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO